

N.º 04/19 ----- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
----- “FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A
----- GRANEL PARA AQUECIMENTO DA
----- PISCINA MUNICIPAL” NO VALOR DE
----- 195.000,00 EUROS + IVA -----

----- Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano 2019, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim, Vitor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 23 datado 20 de outubro de 2017, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. --

----- **SEGUNDO: Fernando Pereira Costa**, casado, natural da Freguesia de Penude e Concelho de Lamego, com domicílio profissional no Lagoas Park, Edifício 11, Piso 1, 2740-270 Porto Salvo, portador do Cartão de Cidadão número 7306695, válido até 30 de março de 2019, contribuinte fiscal número 195719468, o qual outorga como legítimo representante, da empresa **RUBIS ENERGIA PORTUGAL, S.A.**, com sede no Lagoas Park, Edifício 11, Piso 1, 2740-270 Porto Salvo, pessoa coletiva número 513108890, poderes conferidos por procuração emitida pelo Presidente do Conselho de Administração **Jean – Pierre Hardy**, com o contribuinte fiscal número 282381031, da qual é legal representante, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 4524-1053-7651. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão.-----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4524-1053-7651 e documento procuratório de 28 de fevereiro de 2018. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com o Deliberação de Câmara Municipal datada de 12 de dezembro de 2018, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 246 de 21 de dezembro de 2018, anúncio de procedimento n.º 11122/2018 e através da plataforma eletrónica SaphetyGov, para a aquisição de bens, tendo como objeto o **“Fornecimento de gás propano a granel para aquecimento da Piscina Municipal”**. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou o despacho do Sr. Presidente de 05 de fevereiro de 2019, ratificado em Reunião de Câmara de 13 de fevereiro de 2019, adjudicar definitivamente, com base no Relatório Final de Ordenação de Propostas datado de 05 de fevereiro de 2019, à representada do segundo outorgante, **RUBIS ENERGIA PORTUGAL, S.A.**, com sede no Lagoas Park, Edifício 11, Piso 1, 2740-270 Porto Salvo, pessoa coletiva número 513108890. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de 05 de fevereiro do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de 13 de fevereiro de 2019, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende o “Fornecimento de gás propano a granel para aquecimento da Piscina Municipal”, de harmonia com o respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que neste são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; -----

----- **SEGUNDA:** A presente aquisição é adjudicada pelo valor de € 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta euros), o que perfaz o valor total de € 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta euros), de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 07 de janeiro de 2019, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** De acordo com o conteúdo da proposta, no ato da faturação será concedido um desconto de € 412,00 (quatrocentos e doze euros) sobre o preço do produto; --

----- **QUARTA:** O fornecimento será efetuado no triénio 2019/2021, salvo se a totalidade do fornecimento previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse, de acordo com as condições previstas no respetivo caderno de encargos; -----

----- **QUINTA:** Pelo fornecimento do produto objeto do contrato, será pago o preço constante da proposta adjudicada no prazo máximo de 30 dias, contados da data de receção das respetivas faturas; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a este fornecimento, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à aquisição de bens, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos; -----

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. --

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este fornecimento, designadamente as do programa de procedimento e do caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta euros)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelos orçamentos de 2019, 2020 e 2021, **tem o número sequencial de compromisso 24255**, e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero um – Aquisição de Bens, Artigo zero dois – Combustíveis e Lubrificantes, Número zero três – Gás para a Piscina Municipal.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): Declaração, datada de 07 de fevereiro de 2019, emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do mesmo diploma; -----

----- B): Certidão Permanente subscrita em 10 de março de 2015, válida até 10 de março de 2020, a que corresponde a inscrição número 513108890; -----

----- C): Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- D): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral

dos Impostos; -----

----- E): Registo criminal dos administradores. -----

----- Este contrato, aprovado em minuta por despacho do Sr. Presidente datado de 05 de fevereiro do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de 13 de fevereiro de 2019, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

O Oficial Público,
